



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

GABINETE DO PREFEITO – GAB/PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto de SRP nº **014/2017**, de 10 de janeiro de 2017 e Portaria n.º **109/2018**, de 08 de janeiro de 2019, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **450/2018**, modalidade **Pregão Presencial – SRP nº. 008/2019**, cujo objeto é *registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, de Educação, de Agricultura, de Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por item*

LICITANTES VENCEDORES	ITEM VENCEDOR	LOTES GANHOS	VALOR DO ITEM R\$	VALOR GLOBAL R\$
JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	01	PINDAÍ-BA/SALVADOR-BA	110.600,00	R\$ 459.330,00
	03	PINDAÍ-BA/ BRUMADO-BA	3.650,00	
	04	PINDAÍ-BA/ FEIRA DE SANTANA-BA	7.080,00	
	05	PINDAÍ-BA/ ITABUNA-BA	6.480,00	
	07	PINDAÍ-BA/ SÃO PAULO- SP	81.720,00	
	08	PINDAÍ-BA/ BRASÍLIA-DF	18.400,00	
	09	PINDAÍ-BA/BARRETOS-SP	28.980,00	
	10	PINDAÍ-BA/ S.J. DO RIO PRETO-SP	31.780,00	
	11	PINDAÍ-BA/ CAMPINAS-SP	41.000,00	
	12	PINDAÍ-BA/ JUNDIAI-SP	28.420,00	
	13	PINDAÍ-BA/ AMERICANA-SP	31.780,00	
	14	PINDAÍ-BA/ RIBEIRÃO PRETO-SP	31.780,00	
	15	PINDAÍ-BA/ RIOLÂNDIA-SP	17.840,00	
	16	PINDAÍ-BA/ BELO HORIZONTE-MG	17.840,00	
	17	PINDAÍ-BA/ GUANAMBI	980,00	
	18	PINDAÍ-BA/ ESPINOSA-MG	1.000,00	
DEIVISON BOTELHO DE CARVALHO -EPP	02	PINDAÍ-BA/ VITÓRIA DA CONQUISTA	40.194,00	R\$ 82.794,00
		PINDAÍ-BA/ MONTES CLAROS-MG	42.600,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 07 de março de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITO MUNICIPAL